

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA PRADO E BARSÍ - LTDA ME

CONTRATO Nº : 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº : 03/2023
DATA DO CONTRATO : 22/05/2023
ADITAMENTO : 2º TERMO DE ADITAMENTO
VIGÊNCIA : 05/06/2025 – 05/06/2026

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representado pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do RG nº 20.119.635 e do CPF nº 138.031.708-85, infra-assinado, e de outro lado a empresa **PRADO E BARSÍ LTDA-ME**, com sede na Rua Albino José Barbosa de Oliveira, 1.479, bairro Barão Geral, município de Campinas/SP, inscrita no CNPJ: 12.195.006/0001-40, neste ato representada por seu representante legal **FERNANDO FERNANDES BARSÍ**, portador do RG nº 29.340.298-X e CPF/MF nº 264.657.668-41, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 22 de MAIO de 2023, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 05 de Junho de 2025 a 05 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 55.251,12 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), conforme variação anual de 5,48% do IPCA do IBGE mencionada na cláusula 14.1 do edital.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 4.604,26 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33.90.39.83.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à dotação orçamentária a ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justos e pactuados, as partes assinam o presente termo de acordo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Paulínia, 26 de maio de 2025.

MARCOS ANDRE BREDÁ
Diretor Presidente
Contratada

FERNANDO FERNANDES BARSÍ
PRADO E BARSÍ LTDA-ME
Contratante

Testemunhas:
